



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

Esclareço que as propostas de preços e os lances devem considerar **VALOR TOTAL DO ITEM**, conforme estabelece o subitem 5.4.1 do edital.

O modelo de apresentação de proposta de preços, constante no quadro do subitem 9.1.5 do edital, relaciona as quantidades estimadas para o serviço de avaliação (40 unidades) e para o deslocamento às unidades descentralizadas (10.912 km). A proposta de preços e os lances ofertados no sistema Comprasgov devem considerar o **VALOR TOTAL DO ITEM**, ou seja, o valor unitário de cada item **multiplicado** pelas suas respectivas quantidades.

O Anexo B (Planilha de Formação de Preços Unitários) que traz os preços de referência dos serviços, considera o valor unitário de cada item.

Para a formulação da proposta, a empresa deve considerar o **VALOR TOTAL DO ITEM** (valor unitário do serviço e do deslocamento X quantidades estimadas).

O licitante deverá apresentar sua proposta, selecionando o grupo e informando **o valor total de cada item**, sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor global da proposta.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

Thaís Artiaga Esteves Nunes  
Pregoeira